

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Médio Iguaçu

Secretaria Executiva: Rua Santo Antônio, 239 | Rebouças | Curitiba/PR
| CEP: 80.230.120

<https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Comite-da-Bacia-dos-Afluentes-do-Medio-Iguacu>

MEMÓRIA DA REUNIÃO SETORIAL DO PODER PÚBLICO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DO MÉDIO IGUAÇU.

O **Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Médio Iguaçu** foi instituído pelo Decreto Estadual nº 6.639, de 10 de julho de 2024, e em sua composição, o segmento do **Poder Público conta com 7 (sete) vagas para membros titulares e seus respectivos suplentes**, distribuídos em União, Estadual e Municipal. Considerando a recente instituição do comitê, foram convidadas as prefeituras inseridas na área de abrangência do **Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Médio Iguaçu**, para participarem da **Reunião Setorial do Poder Público**, que ocorreu de forma online pela plataforma *Zoom* no dia 22 de outubro de 2024 às 9h30, visando a indicação dos membros representantes que passarão a compor este Comitê para o mandato com vigência de 2025 a 2029. A reunião foi transmitida pelo *Youtube*; Link de acesso: <https://youtube.com/live/SMrQXgtcNpY?feature=share>.

Foi decidido por unanimidade a indicação dos representantes do **Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Médio Iguaçu**, referente ao Setor do Poder Público:

Titular	Suplente
IAT	IAT
IAT	IAT
Prefeitura de União da Vitória	Prefeitura de União da Vitória
Prefeitura de São João do Triunfo	Prefeitura de São João do Triunfo
A indicar	A indicar

Que os representantes do seguimento do Setor do Poder Público, indicados se comprometem encaminhar ofício à Secretaria Executiva do **Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Médio Iguaçu**, indicando seus representantes junto ao Comitê para o quadriênio 2025-2029. Que é de responsabilidade das entidades acima citadas, através de seus representantes, no exercício de seus mandatos, atuar de tal forma a atender as expectativas do grupo reunidos nesta reunião.